



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 01/2010**

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Maria Regina Corradi Cruz e Srª Suely Darlene da Silva, sob a presidência da primeira, para divulgação do resultado de julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços 01/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com integral reposição de peças, do sistema automatizado de ar condicionado central no prédio-sede deste Regional. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, ofício TRT/DSE/073/10, juntado aos autos fls. 156/157. Informa, em síntese, o referido parecer, que “analisando a documentação que instrui a proposta, DE MENOR PREÇO não verificamos óbices técnicos que pudesse desaboná-la, considerando-a VÁLIDA...”, concluindo ainda, “o nosso entendimento direciona pela aceitação e aprovação no quesito QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA da proposta de MENOR PREÇO”. Assim sendo, resolveu esta Comissão acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93, resolveu, ainda, declarar vencedora desta licitação, tipo **MENOR PREÇO**, a empresa **EMAC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA.**, pelo valor mensal global de R\$ 21.955,30 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no site deste Regional. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Regina Corradi Cruz
Membro

Suely Darlene da Silva
Membro